

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia 05 de maio de 2022, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

- 1º Encaminhar ao MPE as denúncias sobre o PESM/PACS relatadas nesta Plenária;

- 2º Que Pronto Atendimento em Saúde Mental (PESM) /PACS seja qualificado com equipe multiprofissional;

- 3º Que a gestão apresente ao Conselho Municipal de Saúde, via processo SEI, o Plano / Projeto que está sendo elaborado para o serviço PESM/PACS;

- 4º Reprova qualquer proposta de terceirização do PESM/PACS;

- 5º Encaminha solicitação de espaço na página oficial da SMS/CMS que possibilite acompanhar o andamento das ações do CMS; (já realizado)

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA